



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
TRABALHANDO COM O POVO

Abaetetuba-PA, 03 de Junho de 2019.

PARECER **013-2019-PREGÃO ELETRÔNICO- CONTROLE INTERNO**

PROCESSO LICITATÓRIO- RELATÓRIO FINAL

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2019 (FRACASSADO)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E MONTAGEM DO BOLETO DE COBRANÇA DO IPTU DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, EXERCÍCIO DE 2019, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN), AO LONGO DE 12 MESES.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sr. PRESIDENTE,

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA, funcionária Pública Municipal Efetiva, e nomeada a partir de 01/10/2017, através de Portaria Municipal n° 474/2017 GP, para exercer a função de **Controladora Geral**, inscrita sob matrícula n° 003405-3. Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução N°. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, declara que o Presente Processo Licitatório **não** correspondeu às necessidades de contratação, fracassou, pois os interessados não preencheram os requisitos estabelecidos no edital, conforme disposto nos itens 10.1.2 alinea "b" e 10.14 alinea "a", descumprindo o que determina as regras do instrumento convocatório, e o parecer jurídico em consonância com a Pregoeira entende o processo **fracassado**.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório **não** foi satisfatório, podendo a administração dá-lo por fracassado, para então realiza-lo em

conformidade com os ditames legais, e por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Esta é a nossa análise.

Atenciosamente,

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA

CONTROLADORA GERAL

PORTARIA Nº474/2017-GP